



O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 85/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 88.010,38 (oitenta e oito mil e dez reais e trinta e oito centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 88.010,38 (oitenta e oito mil e dez reais e trinta e oito centavos)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
736 - 4.4.90.61.00.00	01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	88.010,38
Total Suplementação:		88.010,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
710 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.010,38
Total Redução:		88.010,38

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,
Estado do Paraná, em 10/11/2025.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



Projeto de Lei nº 85/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$. 88.010,38 (oitenta e oito mil e dez reais e trinta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de até R\$. 88.010,38 (oitenta e oito mil, dez reais e trinta e oito centavos) destinados a aquisição de dois terrenos para construção do novo CRAS.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição a Secretaria da respectiva pasta.

Atenciosamente

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito